



PROJETO DE LEI Nº 176/2025

**INSTITUI O DIA DA GUARDA MUNICIPAL,
QUE SERÁ CELEBRADO NO DIA 21 DE
NOVEMBRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Institui o dia 21 de novembro como o dia oficial destinado a Guarda Municipal, em reconhecimento a notável atuação desenvolvida pela corporação no município de Parauapebas.

Art. 2º A referida data deverá ser incorporada ao calendário oficial do município.

Art. 3º Na ocasião referida, a Administração Pública poderá organizar cerimônias, conferências, ações pedagógicas e manifestações culturais que tenham por finalidade enaltecer a missão institucional da Guarda Municipal, bem como sensibilizar a sociedade acerca da importância de sua atuação na preservação da ordem e na promoção da segurança coletiva.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer colaboração com instituições públicas, empresas privadas e organizações não governamentais, visando garantir que as homenagens sejam efetivas e tenham continuidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parauapebas, 29 de agosto de 2025.

José Ramos de Oliveira
Vereador – Avante
Gabinete nº007



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Dia da Guarda Municipal** no calendário oficial do Município de Parauapebas, como forma de **reconhecimento** à atuação essencial desses profissionais na promoção da segurança pública e na proteção da comunidade.

A Guarda Municipal de Parauapebas exerce um papel estratégico no enfrentamento à criminalidade, atuando de forma preventiva e colaborativa junto às demais forças de segurança. Sua presença constante nas ruas, praças, escolas e demais espaços públicos contribui diretamente para a redução de criminalidade, o fortalecimento da ordem e o aumento da sensação de segurança entre os cidadãos.

Além de suas atribuições operacionais, a Guarda Municipal também participa de ações educativas, projetos sociais e atividades de conscientização que aproximam a população da cultura de paz e do respeito às leis.

Essa atuação integrada reforça o vínculo entre o poder público e a sociedade, promovendo valores como cidadania, responsabilidade e solidariedade.

Ao instituir uma data oficial para celebrar o trabalho da Guarda Municipal, o município reconhece a importância desses agentes na construção de uma cidade mais segura, organizada e humana.

Trata-se de um gesto de valorização que estimula o orgulho profissional, fortalece a identidade institucional e incentiva o aprimoramento contínuo dos serviços prestados.

Por essas razões, submeto a esta Casa de Leis este Projeto de Lei para que, após cumprido o rito regimental, seja apreciado pelos senhores vereadores e pelas senhoras vereadoras.

Parauapebas, 29 de agosto de 2025.

José Ramos de Oliveira

Vereador – Avante
Gabinete Nº 007